

00332
ЕПQ ИЕТА

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 26/03/2020						
	Nº do prontuário					
1 Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. X Aditiva	5. Substitutivo global		
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea		

Inclua-se, onde couber, artigo à Medida Provisória nº 927, de 22 de março de 2020, com a seguinte redação:

Art. ... Acrescente-se § 4°, ao artigo 60 da Lei n.º 8.213 de 24 de julho de 1991, com a seguinte redação:

"Art.60.....

§ 4º No caso de afastamento da atividade por enfermidade causada pelo coronavírus/Covid-19, o auxílio-doença será devido ao segurado empregado a contar do primeiro dia do afastamento."

JUSTIFICAÇÃO

Circunstâncias como a pandemia da COVID-19, declarada pela Organização Mundial de Saúde e que acomete a comunidade mundial, autoriza tratamento diferenciado para o auxílio-doença custeado pelo INSS, de modo a preservar, nessa situação de urgência e emergência, a saúde financeira dos trabalhadores e das empresas, e a renda das famílias.

Em face dessa premissa, necessário alterar a lei previdenciária para transferir ao Estado o custeio dos salários dos empregados afastados em virtude de pandemias durante todo o período de afastamento.

a Comissão, 27 de março de 2020.

(Republicanos/BA)